



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

Altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 008, de 24 de setembro de 2010, que institui a Medalha Legislativa de Mérito do Policial Militar de Diadema, e dá outras providências.

O Vereador Angelo Paulino da Silva (Cabo Angelo), no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 177 do Regimento Interno, apresenta, para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. Fica alterado o § 1º do artigo 3º do Decreto Legislativo nº 008, de 24 de setembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. ....  
§ 1º. O Conselho de que trata este artigo será composto por 05 (cinco) membros, sendo: 02 (dois) Vereadores, tendo o Presidente da Câmara como Presidente do Conselho e voto de desempate, quando necessário; 01 (um) Secretário Geral Legislativo da Câmara Municipal e 02 (dois) Policiais Militares (Comandante e Coordenador Operacional).  
§ 2º. ....  
§ 3º. ....  
§ 4º. ....”

Artigo 2º. Fica alterado o *caput* e fica criado o § 4º do artigo 4º do Decreto Legislativo nº 008, de 24 de setembro de 2010, com as seguintes redações:

“Art. 4º. Serão outorgadas, anualmente, até 60 (sessenta) medalhas.  
§ 1º. ....  
§ 2º. ....  
§ 3º. ....  
§ 4º. Do quantitativo de medalhas de que trata o *caput* deste artigo, ficam reservadas 45 (quarenta e cinco) indicações exclusivamente aos policiais militares e 15 (quinze) indicações aos “amigos da polícia”, pessoas civis que, em algum momento, contribuíram direta ou indiretamente com a segurança pública do Município.”



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Artigo 3º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 07 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por:  
ANGELO PAULINO DA SILVA  
CPF: \*\*\*.416.608-\*\*  
Data: 13/02/2025 14:19:36 -03:00



Ver. ANGELO PAULINO DA SILVA  
(CABO ANGELO)

Esse documento foi assinado por ANGELO PAULINO DA SILVA e ANGELO PAULINO DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validade/J8GSP-WZ7Y3-UW6RM-3HNKF>



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

A alteração do Conselho devolve o protagonismo da Câmara Municipal referente às posições na mesa. A medalha, o evento, a organização e tudo que norteiam os trabalhos, acontecem através da Câmara Municipal, com APOIO do 24º Batalhão, ou seja, a alteração busca corrigir e restaurar o protagonismo da Casa nas decisões.

A alteração do Decreto Legislativo nº 008, de 24 de setembro de 2010 tem o objetivo de possibilitar que, anualmente, sejam outorgadas até 60 medalhas (alterando de 40 para 60 medalhas) para que se possa alcançar mais policiais que passam o ano se envolvendo em inúmeras ocorrências e perdem a oportunidade de serem agraciados pela honraria ao final do ano.

Diadema, 07 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por:  
ANGELO PAULINO DA SILVA  
CPF: \*\*\*.416.608-\*\*\*  
Data: 13/02/2025 14:18:25 -03:00



Ver. ANGELO PAULINO DA SILVA  
(CABO ANGELO)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: J8GSP-WZ7Y3-UW6RM-3HNKF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANGELO PAULINO DA SILVA (CPF \*\*\*.416.608-\*\*) em 13/02/2025 14:18
- ✓ ANGELO PAULINO DA SILVA (CPF \*\*\*.416.608-\*\*) em 13/02/2025 14:19

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/J8GSP-WZ7Y3-UW6RM-3HNKF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>